



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

DECRETO Nº 693 DE 21 DE MARÇO DE 1.989

" Ponto facultativo dia 23 de Março - Quinta - feira."

"Dispõe sobre pagamento de officios requisitórios".

APARECIDO BENEDETO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º.- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais o próximo dia 23 de março - Quinta-feira

ARTIGO 2º.- Excetua-se desta medida os setores de saúde e limpeza pública.

ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
21 de março de 1.989 - 5º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

Artigo 3.º - A primeira dotação orçamentária de novembro de 1989, que corresponderá a R\$ 5.000,00 (cinco mil e setecentas e noventa e nove reais), distribuída entre os officios requisitórios previstos neste Decreto.

Artigo 4.º - Para os exercicios de 1990, 1991 e 1992, as dotações orçamentárias para pagamento dos officios requisitórios previstos neste decreto serão correspondente a 5% (cinco por cento), do total do orçamento de cada um dos respectivos exercicios.

Parágrafo Único - O pagamento dos officios requisitórios dos exercicios previsto neste artigo deverão obedecer o mesmo critério fixado no artigo 3.º.

Artigo 5.º - Nos orçamentos dos exercicios de 1993, 1994 e 1995, deverão ser consignadas verbas suficientes para pagamento integral dos officios por ventura existentes correspondentes aos officios requisitórios previstos no artigo 2.º deste decreto.